



APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 02 DE 02 DE 2021
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Requerimento nº 2 de 01 de Fevereiro de 2021

Requeiro a Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais seja o presente encaminhado ao Chefe do Executivo para que junto ao setor competente **possa informar se a administração municipal de Ibiúna se utilizou do art. 10 da Lei Complementar 173/2020 (Enfrentamento ao Coronavírus - Covid-19) para a prorrogação do concurso público PMI 002/2016 ou se o referido concurso caducou.**

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente requerimento tendo em vista o caráter público do serviço prestado, e, portanto, inserido dentro do dever de fiscalização deste Vereador.

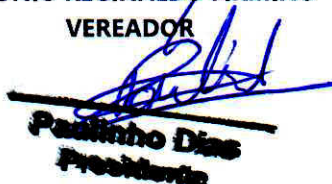
O presente Requerimento tem como fundamento legal o artigo 152, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibiúna que prevê a possibilidade de solicitação de informações a entidades públicas e particulares.

Assim, no exercício de minha função fiscalizadora, pretendo obter as informações acima.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 29 DE JANEIRO DE 2021.


Barbosa


ANTONIO REGINALDO FIRMINO
VEREADOR


Paulinho Dias
Presidente


Abel Rodrigues de Camargo
Vereador (Abel do Cupim)


Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR


Raimundo


Joly de Godoy


Gustavo Flávio Amorim


Luiz Fernando

